LEI Nº 2.188

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O CRÉDITO ESPECIAL, NO MONTANTE DE Cz$ 296.034,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E TRINTA E QUATRO CRUZADOS), PARA EXECUÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO PARA TODOS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o crédito especial no montante de Cz$ 296.034,00 (duzentos e noventa e seis mil e trinta e quatro cruzados), a fim de atender às seguintes despesas:

08 – Educação e Cultura
42 – Ensino de Primeiro Grau
188 – Ensino Regular
08.42.1882.030 – Melhoria da qualidade do Ensino de 1º Grau.

3120.40 – Material de Consumo.....	Cz$	4.150,00
4120.40 – Equipamento e Material Permanentes.....	Cz$	291.884,00
Soma.....	Cz$	296.034,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

Apoio Financeiro Salário Educação - FNDE.....	Cz$	296.034,00
Soma	Cz$	296.034,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de novembro de 1.986.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: AGORA
Nº 3.147 DE 15/11/86